



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N° 227/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação dos contratos temporários decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, homologado em 13/05/2025;

CONSIDERANDO o Item 10.2 do referido Edital, que prevê que o prazo de contratação inicial de 06 (seis) meses pode haver prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais de ensino nas unidades escolares municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de **06 (seis) meses**, os contratos de trabalho em regime especial firmados com os candidatos aprovados e convocados através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o cargo de **PROFESSOR (20h e 40h)**.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo respeitará o limite máximo de 12 (doze) meses de contratação total, conforme estabelecido nas Disposições Finais do edital regente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, especificamente as Ações nº 2.030 (Ensino Fundamental), nº 2.045 (Educação Infantil Creche) e nº 2.055 (Pré-Escola).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL